



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017, processo nº 5.025/2017, que entre si fazem o "MUNICÍPIO DE CABO FRIO", pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº 28.549.483/0001-05, com sede na Cidade de Cabo Frio, à Rua Florisbela Rosa da Penha, nº 292, Bairro Braga, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DR. MARCOS DA ROCHA MENDES**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 5.242.277-1, expedida pelo "CRM/RJ – Conselho Regional de Medicina", inscrito no C.P.F. sob o nº 503.956.537-20, residente e domiciliado na Cidade de Cabo Frio/RJ e a firma Firma "ALÉ CONSTRUÇÕES DE CABO FRIO LTDA – ME", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.439.797/0001-20, Inscrição Municipal nº 1/0033192, com sede na Rua Domingos José da Silveira, nº 78, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ, neste ato representada pelo sócio, **SR. LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 11818731-9, expedida pelo "DETRAN/RJ", inscrito no C.P.F. sob o nº 090.075.317-00, residente e domiciliado na Rua Domingos José da Silveira, nº 78, Bairro Jardim Esperança – Cabo Frio/RJ, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 003/2017, celebram o presente com fundamento na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

Por este instrumento e na melhor forma de direito os representantes acima mencionados, aditam como de fato tem aditado as Cláusulas Segunda (item 1) e Terceira (item 1) do Contrato original, referente a execução das obras visando a reforma do telhado, estrutura metálica, arquibancada, pintura de marcação da Quadra Poliesportiva, recuperação do telhado do bloco 04, troca de telhas quebradas do telhado restante, colocação de calhas nos beirais dos telhados para o pátio interno, colocação de telhas de proteção contra insetos na cozinha, pintura geral, recuperação e troca de portas e impermeabilização de caixa d'água da ESCOLA MUNICIPAL TALITA HERNANDES PERELLÔ, localizada no Bairro Jardim Esperança – 1º Distrito do Município de Cabo Frio/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução das obras descritas na Cláusula Primeira do presente Aditivo de Contrato, a importância de R\$:73.698,57 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o obra em R\$:261.926,50 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), observado o disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondência da CONTRATADA datada de 15/09/2017, conforme Planilha de re-ratificação com as modificações efetuadas e Memória de Cálculo, devidamente assinadas pelo fiscal da obra, Engenheiro Salvador Maiques Alves, que passam a fazer parte do presente Contrato como se aqui estivessem transcritas.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Departamento de Licitações e Contratos - DEMAT

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

Em função das modificações efetuadas, o prazo máximo para a execução das obras descritas na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, será de 120 (cento e vinte) dias, estendendo-se o término da referida obra para 24 de novembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do "Contrato nº 013/2017, celebrado em 21 de julho de 2017" e suas posteriores alterações, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio/RJ, 22 de setembro de 2017.

p/MUNICÍPIO DE CABO FRIO - Contratante

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito Municipal

p/ALÊ CONSTRUÇÕES DE CABO FRIO LTDA-ME - Contratada

Leandro dos Santos Rodrigues
LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES
Sócio

TESTEMUNHAS:

1) Joelson de Santa Francisca
NOME: Joelson de Santa Francisca
IDENT.: 20.121.667-5
C.P.F.: 106.038.097-82

2) Jackeline Evangelista Barros
NOME: Jackeline Evangelista Barros
IDENT.: 21.624.300-6
C.P.F.: 133.446.957-13